



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.953 DE 04 DE MAIO DE 2.015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.832 de 17/12/2.014).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5220	70.000,00
17.512.9023.2023	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0110	50.000,00
13.392.9019.2019	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0110	5.000,00
	Total		125.000,00

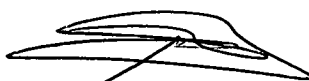
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente

Artigo 5º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 04 de Maio de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, em 04 de Maio de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL